



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025-L, DE 4 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Este projeto de lei tem como objetivo instituir, na Estância Turística de São Roque, programa o "Pavimentação Ecológica", voltado especialmente para bairros rurais e áreas de transição urbana, com atenção às regiões de difícil acesso e vulneráveis aos impactos das chuvas.

A iniciativa propõe a adoção de pisos drenantes e técnicas sustentáveis de pavimentação, capazes de reduzir enchentes, preservar o solo e mitigar a erosão, além de diminuir custos de manutenção a médio e longo prazos.

A implementação desse programa traz benefícios diretos à população, melhorando a mobilidade, facilitando o escoamento da produção agrícola e garantindo condições adequadas de segurança viária. Além disso, fortalece a inclusão social ao facilitar o acesso a serviços públicos, escolas, unidades de saúde e comércios, reduzindo desigualdades territoriais e promovendo a integração entre áreas rurais e urbanas.

Ao mesmo tempo, o programa de pavimentação ecológica está alinhado às diretrizes do desenvolvimento sustentável e à vocação turística de São Roque, preservando o meio ambiente, valorizando a paisagem e garantindo infraestrutura adequada para moradores e visitantes.

Dessa forma, o projeto contribui para a construção de uma cidade mais sustentável, integrada e resiliente, promovendo qualidade de vida, proteção ambiental e desenvolvimento econômico, reforçando o compromisso da administração pública com políticas públicas inovadoras e de longo prazo.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 04/08/2025 - 15:54 10047/2025, de 4 de agosto de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 79/2025-L

De 4 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a implantação do programa “Pavimentação Ecológica” na Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Pavimentação Ecológica” na Estância Turística de São Roque, com a finalidade de implantar pisos drenantes e outras técnicas sustentáveis de pavimentação em bairros rurais e áreas de transição urbana.

Art. 2º A pavimentação ecológica a que se refere esta Lei deverá priorizar:

- I – regiões com difícil acesso;
- II – áreas que apresentem alto impacto das chuvas e maior incidência de alagamentos ou erosões;
- III – trechos de estradas vicinais de relevância para o escoamento da produção agrícola e acesso a serviços essenciais.

Art. 3º As técnicas de pavimentação previstas no Programa deverão:

- I – favorecer a infiltração da água no solo, reduzindo o escoamento superficial;
- II – empregar materiais permeáveis, como blocos intertravados, paralelepípedos, concreto poroso ou tecnologias equivalentes;
- III – utilizar métodos que minimizem o impacto ambiental, preservem o solo e a vegetação local;
- IV – priorizar fornecedores e mão de obra locais, sempre que possível, para fomentar a economia regional.

Art. 4º O financiamento das obras poderá ocorrer por meio de:

- I – recursos orçamentários municipais;
- II – transferências voluntárias de outros entes federativos;
- III – emendas parlamentares;
- IV – convênios e parcerias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
4 de agosto de 2025.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador